

C&A MODAS S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ/MF nº 45.242.914/0001-05
NIRE 35.300.542.762

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da **C&A Modas S.A.** ("Companhia" ou "C&A"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia" ou "AGE"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 59, §2º, inciso I, e artigo 28, §2º e §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 20 de maio de 2026, às 10:00 horas, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre o item 2 da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada, em primeira convocação, em 29 de abril de 2026, às 14:00 horas, tendo em vista o não atingimento do quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia aplicável à referida matéria, conforme a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para, principalmente: (i) atualizar os critérios de indicação, eleição e permanência dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia; (ii) aprimorar o sistema de eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do sistema de chapas, bem como regulamentar sua organização e funcionamento, ressalvada a aplicação do processo de voto múltiplo, nos termos do artigo 141, §1º, da Lei das S.A.; (iii) incluir mecanismo de proteção relacionado à aquisição de participação relevante; e (iv) aprimorar outras disposições do Estatuto Social, em linha com boas práticas de governança corporativa, conforme detalhado na Proposta da Administração.

Informações Gerais:

1. Documentos à disposição dos Acionistas: O manual de participação na Assembleia ("Manual de Participação"), a proposta da Administração da Companhia ("Proposta da Administração") e os demais documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE, estão à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), na forma prevista da Lei das S.A. e da Resolução CVM 81.

2. Participação dos Acionistas na AGE: Poderão participar da Assembleia ora convocada, os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, conforme orientações constantes do Manual de Participação.

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos Acionistas poderá ocorrer:

- (i) via **Boletim de Voto à Distância** ("Boletim" ou "BVD"), a Companhia ressalta que os Acionistas que enviaram o Boletim disponibilizado por ocasião da primeira

convocação da Assembleia terão suas instruções de voto consideradas para fins da Assembleia a ser realizada em segunda convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 49 da Resolução CVM 81. Não será disponibilizado novo período para envio de boletins de voto a distância para a Assembleia; ou

(ii) Via **Plataforma Digital**, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista, seus representantes legais ou procuradores poderão: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenham ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira votar na AGE, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas.

3. Documentos necessários para participação na AGE: Nos termos do Manual de Participação, a comprovação da qualidade de Acionista da Companhia deverá ser realizada nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e do §1º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, conforme aplicável.

O Acionista que desejar participar da AGE, em segunda convocação, via Plataforma Digital deverá acessar a página específica da Assembleia (<https://assembleia.ten.com.br/372544489>) e realizar o seu cadastro com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia (ou seja, **até o dia 18 de maio de 2026, inclusive**), e anexar os documentos necessários para a sua participação, conforme orientações constantes do Manual de Participação. Após o recebimento do e-mail de confirmação da aprovação do cadastro pela Companhia, o Acionista deverá utilizar o login e senha cadastrados para acessar a Plataforma Digital. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, a Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não tiverem realizado seu cadastro ou não apresentarem os documentos de participação necessários, no prazo acima indicado.

A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos Acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

4. Informações para participação e voto na AGE: As regras e os procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso e cadastro à Plataforma Digital, constam no Manual de Participação disponibilizado na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br>), da CVM (<https://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 12 de maio de 2026.

Marcos Guimarães Grasso
Presidente do Conselho de Administração